ATO Nº 1.437, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

ESTABELECE VALORES DE DIÁRIAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O Funcionário da Câmara Municipal que deslocar-se da Sede do Município, fará jús a uma diária, cujo pagamento será calculado com base na **UNIDADE MONETÁRIA DE CONTAS FISCAIS MUNICIPAIS,** nos termos do Decreto nº 7.479, de 26/05/97, do Prefeito Municipal, calculado da seguinte forma:

I- DENTRO DO ESTADO, sem pernoite, para cada diária, o equivalente a **04 (quatro)** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

II- DENTRO DO ESTADO, com pernoite, para cada diária, o equivalente a **08 (oito)** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

III- FORA DO ESTADO, para cada diária, o equivalente a **23 (vinte e três)** Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

Art. 2º. Cessar os efeitos do **ATO Nº 1.212**, de 20 de junho de 2004.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., de 30 junho de 2006.

ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO
Presidente da Câmara

ISMAEL DA RÓS AUER
1º. Secretário

RONALDO MODENESI CUZZUOL
2º Secretário